



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de agosto de 2017

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.948, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à PANGEA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME, para a realização do evento “1º FESTIVAL DE BUTECO DE PIRACICABA” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

### R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à PANGEA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.508.983/0001-49, com sede à Avenida Brasil, nº 1.500, Torre Nova York, Bloco “B”, sala 306 – Frezzarin, Americana-SP, representada por por ALAN PITTA POLIDO, portador do RG nº 27.348.997-5 e do CPF nº 285.348.448-36, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente do Armazém 17, suas laterais e dos sanitários, para a realização do evento “1º FESTIVAL DE BUTECO DE PIRACICABA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 12 a 20 de setembro de 2017, sendo que o evento se realizará entre os dias 15 a 17 de setembro de 2017, sendo das 18h00 às 24h00 no primeiro dia do evento, e das 11h00 às 24h00 nos demais dias.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 12 de setembro de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, em 15 de setembro de 2017 e para todos os demais dias do festival, que se encerrará em 17 de setembro de 2017, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela SemacTur;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMACTUR até às 16h00 do dia 12 de setembro de 2017;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 12 de setembro de 2017, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 12 de setembro de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX do art. 2º desta Portaria.

XXIII - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento se dará por meio da aquisição de ingressos, os quais serão comercializados pelos seguintes valores:

I – Para o dia 15 de setembro de 2017, R\$ 10,00 (dez reais) por pessoa, antecipadamente, com venda por entidades assistenciais, e R\$ 20,00 (vinte reais) na portaria do evento;

II – Para os dias 16 e 17 de setembro de 2017, R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa, antecipadamente, com venda por entidades assistenciais, e R\$ 20,00 (vinte reais) na portaria do evento.

§ 1º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 2º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

Art. 6º A lotação total do Armazém 17 e suas laterais, para o evento de que trata a presente Portaria, não deverá exceder a 3.000 (três mil) pessoas por dia, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 7º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) que deverá ser paga por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo a outorgada, apresentar cópia do comprovante do pagamento até às 16h00 do dia 12 de setembro de 2017. Parágrafo único. Em caso de desistência da realização do evento, não haverá devolução dos valores já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.



Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 12 de setembro de 2017, ficando acordado para às 08h00 do dia 20 de setembro de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Armazém 17 e suas laterais para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigado a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 12 de setembro de 2017 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de julho de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

ALAN PITTA POLIDO, portadora do RG nº 27.348.997-5 e do CPF nº 175.573.538-38, representante legal da PANGEA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº15.508.983/0001-49, à Avenida Brasil, nº 1.500, Torre Nova York, Bloco "B", sala 306 – Frezzarin, Americana-SP, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.948, de 27 de julho de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento "1º FESTIVAL DE BUTECO DE PIRACICABA", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 27 de julho de 2017.

PANGEA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME  
Representante legal: ALAN PITTA POLIDO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 108/2017

Objeto: Prestação de serviços de carregamento, transporte, descontaminação e recuperação de todos os componentes das lâmpadas usadas dos tipos: fluorescentes, luz mista, vapor de mercúrio, vapor de sódio (independente do tamanho, formato e potência, inclusive as compactas) e similares, e destinação final de acordo com as legislações vigentes (PNRS 12.305/2010).

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM  
Irmãos Krefta LTDA 01 e 02

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 147/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de reparos e troca de telhas com fornecimento de materiais e mão-de-obra

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE  
Contisa Construções e Comércio LTDA 01

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 150/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais para manutenção da central de monitoramento eletrônico (CEMEL)

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE  
Lucimara Beckman F. de Oliveira 01  
Piralan Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática LTDA 02

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 165/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção e recarga de extintores

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE  
Dias & Aguiar Extintores LTDA 01

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 166/2017

Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras, com substituição de chip, cilindro e Mag Roller

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE  
Fabiano Alexandre Gastardelo 01

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 170/2017

Objeto: Aquisição e equipamento de raio x

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM  
Tecno Design Indústria e Comércio LTDA 01

Piracicaba, 02 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 172/2017

Objeto: Prestação de serviços de chaveiro.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE  
Marcos Perossi 01

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de moveis de aço.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2017 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/08/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.  
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 08 de agosto de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 168/2017.

Objeto: Aquisição de tecido Rip Stop. Início da Sessão Pública: 22/08/2017 às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 08 de agosto de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 18/2017

Objeto: Execução de obras de infraestrutura do Loteamento Estância Lago Azul. Entrega das Propostas: até 12/09/2017 às 14 horas. Abertura das Propostas: 12/09/2017 às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 08 de agosto de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 12 e 13 de agosto de 2017, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

| FARMÁCIA                  | ENDEREÇO                            | FONE      |
|---------------------------|-------------------------------------|-----------|
| CENTRO                    |                                     |           |
| Drogal - Farmácia do Povo | Rua Gov. Pedro de Toledo, 926       | 3422-4363 |
| Farmácia Governador       | Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700     | 3422-5023 |
| ALEMÃES/SÃO DIMAS         |                                     |           |
| Drogaria Farmaderma       | Rua Dona Eugênia, 623               | 3422-8947 |
| VILA REZENDE              |                                     |           |
| Farma VIP                 | Avenida Rui Barbosa, 577            | 3421-5471 |
| Drogal                    | Avenida Manoel Conceição, 951       | 3421-4043 |
| SANTA TEREZINHA           |                                     |           |
| Drogaria Santa Terezinha  | Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499 | 3425-1343 |
| Farmavip - Vila Sonia     | Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91    | 3425-1840 |
| Drogaria STIPP            | Rua Nilo Peçanha, 760               | 3425-1645 |

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 12 a 18/08/2017

PLANTÃO NOTURNO

| Farmácia            | Endereço                              | Fone      |
|---------------------|---------------------------------------|-----------|
| Farmácia do Povo    | Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro  | 3422-4363 |
| Farmácia Droga Raia | Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro  | 3433-8554 |
| Drogal Droga Pires  | Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro | 3422-3583 |

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 519/2017 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ 56.419.492/0001-09, por descumprimento do contrato relativo ao Processo Administrativo nº 119.482/2014 – Pregão Presencial nº 165/2014.

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017

Locação de cobertura tipo barracão com captação de água

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA                               | ITEM |
|---------------------------------------|------|
| Fábio Rodrigues Locação e Eventos EPP | 01   |

Piracicaba, 04 de agosto de 2017.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2017

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de bolachas e sucos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA                                  | ITEM                            |
|------------------------------------------|---------------------------------|
| Pan Americana Com. Distr. Alimentos Ltda | 01, 02 e 03                     |
| Specialatto Com. Alimentos Eireli        | 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 |

Piracicaba, 25 de julho de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: prestação de serviços bancários para arrecadação de multas de trânsito de outros Estados (RENAINF), com código de barras em padrão FEBRA-BAN/DENATRAN – modalidade Cobrança Registrada, visando atender a Resolução nº637/16 do CONTRAN.  
Contratada: Banco do Brasil S.A.  
Processo: 94.665/2017 – SEMUTTRAN.  
Valor: R\$1.000,00 (Um mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.

Jorge Akira Kobayaski  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2016

PROCESSO Nº 93.235/2016.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tintas para sinalização viária

PREÇO REGISTRADO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                     | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 01   | 1.800  | Unid. | Tinta BRANCA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionadas em baldes de 18 litros  | R\$ 133,55     | R\$ 240.390,00 |
| 02   | 1.200  | Unid. | Tinta AMARELA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionadas em baldes de 18 litros | R\$ 136,89     | R\$ 164.268,00 |
| 03   | 600    | Unid. | Tinta BRANCA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionadas em baldes de 18 litros  | R\$ 139,89     | R\$ 83.934,00  |

Itens 01, 02 e 03 – Suely Spagnoletto Pereira - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2016

PROCESSO Nº 93.235/2016.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tintas para sinalização viária

PREÇO REGISTRADO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                     | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 04   | 400    | Unid. | Tinta AMARELA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionadas em baldes de 18 litros | R\$ 140,00     | R\$ 56.000,00 |

Itens 04 – Suprema Comercial Eireli - EPP

PROCURADORIA GERAL

Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 57.202.418/0001-07 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2017.000.000.233.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.409.  
Contrato nº 1090/2017.  
Proc. Admin.: nº 70.342/2017.  
Licitação: Pregão Presencial nº 119/2017 – Ata de Registro de Preços nº 295/2017 (válida até 26/06/2018).  
Objeto: Locação de equipamentos totalmente automatizado para determinação de hemoglobina glicada – HBA1C, com fornecimento de acessórios, materiais e reagentes.  
Valor: R\$ 85.716,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 01/08/2017.

Contratada: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. – CNPJ nº 03.485.572/0001-04 (SAÚDE)  
Código da Licitação: 2017.000.000.183.  
Código do Ajuste: 2017.000.000.411.  
Contrato: n.º 1091/2017.  
Proc. Admin.: nº 20.469/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2017 – Ata de Registro de Preços nº 305/2017 (válida até 03/07/2018).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 01/08/2017.

Contratada: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 (SAÚDE)  
Contrato: n.º 1096/2017.  
Proc. Admin.: nº 20.469/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2017 – Ata de Registro de Preços nº 309/2017 (válida até 03/07/2018).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 01/08/2017.

Contratada: JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANZO - ME. - CNPJ nº 05.910.380/0001-15 (SAÚDE)  
Contrato nº 1095/2017.  
Proc. Admin.: nº 110.091/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 342/2016 – Ata de Registro de Preços nº 156/2017 (válida até 20/03/2018).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.  
Valor: R\$ 6.666,28 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 01/08/2017.

Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP. – CNPJ nº 03.434.334/0001-61 (SAÚDE)  
Contrato nº 1094/2017.  
Proc. Admin.: nº 110.091/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 342/2016 – Ata de Registro de Preços nº 154/2017 (válida até 20/03/2018).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.  
Valor: R\$ 9.255,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 01/08/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2017.000.000.203.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.410.  
Contrato nº 1093/2017.  
Proc. Admin.: nº 62.314/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 85/2017 - Ata de Registro de Preços nº 301/2017 (válida até 03/07/2018).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 45.330,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 01/08/2017.



Contratada: NETSHOP ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME. – CNPJ nº 06.344.224/0001-05 (GUARDA CIVIL)  
Contrato nº 1092/2017.  
Proc. Admin.: nº 44.464/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2017.  
Objeto: Aquisição de material para a Defesa Civil.  
Valor: R\$ 2.688,20 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 01/08/2017.

Contratada: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 20.590.555/0001-48 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2016.000.000.127.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.408.  
Contrato nº 1089/2017.  
Proc. Admin.: nº 142.703/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 303/2016 - Ata de Registro de Preços nº 274/2017 (válida até 09/06/2018).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 187.630,82 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 01/08/2017.

Contratada: VITANET COMERCIAL EIRELI. – CNPJ nº 12.185.204/0001-23 (SAÚDE)  
Contrato nº 1088/2017.  
Proc. Admin.: nº 63.344/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2017.  
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para o Canil Municipal.  
Valor: R\$ 9.156,00 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 01/08/2017.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)  
Contrato nº 1087/2017.  
Proc. Admin.: nº 22.896/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2017 – Ata de Registro de Preços nº 215/2017 (válida até 27/04/2018).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 01/08/2017.

Contratada: T. S. OLIVEIRAPUBLICIDADE EPP. - CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SAÚDE)  
Contrato nº 1086/2017.  
Proc. Admin.: nº 94.300/2017.  
Licitação: Pregão Presencial nº 160/2017.  
Objeto: Prestação de serviços para confecção de placas de alerta sobre a transmissão de febre maculosa.  
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 01/08/2017.

Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CNPJ nº 18.198.027/0001-04) e o BANCO DO BRASIL. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91 (SEMI)  
Objeto: Prestação de serviços de recebimentos e pagamentos feitos pelo CONVENIENTE.  
Valor: sem ônus para o Município.  
Prazo: a partir de 28/07/2017.  
Data: 27/07/2017.

Termo de Rescisão ao Convênio nº 99/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SANTANA. – CNPJ nº 60.724.754/0001-16 (SAÚDE)  
Proc. Admin. nº 7.036/2016.  
Base Legal: Lei Municipal nº 4.288/1997, alterada pelas de nº 4.370/1997 e nº 6.031/2007.  
Objeto: repasse de recursos para contratação de um motorista para uma ambulância.  
Valor: R\$ 25.326,47 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 10/03/2016.

DA RESCISÃO  
Objeto: Rescisão amigável.  
Data: 01/08/2017.

Termo Aditivo ao Convênio nº 19/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ROSOLEN & LEMBI LTDA – ME." – CNPJ nº 66.840.497/0001-64 (EDUCAÇÃO)  
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.  
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 10 (dez) vagas para berçário e 33 (trinta e três) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.  
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.  
Valor: R\$ 167.742,72 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).  
Data: 31/01/2017.

DO ADITAMENTO – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
Objeto: Alteração da razão social da empresa de ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ROSOLEN & LEMBI LTDA – ME para S. R. DA COSTA & CIA LTDA – ME e também dos sócios.  
Data 01/08/2017.

Acordo de Cooperação entre a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI e a Prefeitura do Município de Piracicaba (SEMACTUR)  
Protocolo nº 14.559/2017.  
Base Legal: Lei Municipal nº 5.600/2005, alterada pela de nº 5.787/2006.  
Objeto: Desenvolvimento do Projeto Guri promovendo a educação musical e a prática coletiva de música, tendo em vista o desenvolvimento humano de gerações em formação.  
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.  
Valor: sem ônus para o Município.  
Data: 24/01/2017.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA EDUARDO BORGES LTDA. – CNPJ nº 15.637.769/0001-92 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2017.000.000.121.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.413.  
Contrato nº 1.102/2017.  
Proc. Admin.: nº 74.045/2017.  
Licitação: Pregão Presencial nº 124/2017 – Ata de Registro de Preços nº 340/2017 (válida até 28/07/2017).  
Objeto: Prestação de serviços de exames de endoscopia e colonoscopia com biopsia e procedimentos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.  
Valor: R\$ 62.368,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 07/08/2017.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 605/2017, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.  
Objeto: pagamento de despesas da taxa de anuidade, arbitragem e inscrição dos atletas da modalidade de tênis de mesa.  
Contratada: Federação de Tênis de Mesa do Estado de São Paulo - C.N.P.J. Nº 01.652.234/0001-86.  
Valor: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).  
Prazo Contratual: até o término das competições.  
Protocolo nº 116.827/2017.  
Requisição: 5019/2017.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRÍ  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 604/2017, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.  
Objeto: pagamento de despesas com taxas de registro anual e inscrição dos atletas da modalidade de tênis de mesa.  
Contratada: Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. - C.N.P.J. Nº 30.482.319/0001-61  
Valor: R\$ 10.785,00 (dez mil e setecentos e oitenta e cinco reais).  
Prazo Contratual: até o término das competições.  
Protocolo nº 116.833/2017.  
Requisição: 5020/2017.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 10.785,00 (dez mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRÍ  
Prefeito Municipal

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO DE ADESÃO Nº 07/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 114/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato, cujas condições, em resumo, são:

Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Objeto: prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos emitidos pelo SEMAE.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Prazo inicial: 11/07/2017.  
Prazo final: 31/12/2017.  
Valores unitários: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos); por conta recebida pelos Correspondentes Bancários; R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos); por conta recebida pelo Internet Banking; R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos); por conta recebida pelos Terminais de Autoatendimento; R\$ 0,60 (sessenta centavos); por conta recebida pelo Sistema de Débito Automático.  
Assinatura: 11/07/2017.

TERMO ADITIVO N.º 23/2017  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2015  
PREGÃO N.º 83/2015 - PROCESSO N.º 1221/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: S2IT SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA.  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses sem aplicação de reajuste.  
Vigência: 04 de agosto de 2019.  
Valor do termo: R\$ 109.792,32 (cento e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).  
Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93..  
Empenho n.º 1244/2017.  
Assinatura: 27/07/2017.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 069/2017 - PROCESSO N.º 1811/2017 – DATA REMARCADA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITORES DIELÉTRICOS.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/08/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 082/2017 - PROCESSO N.º 1880/2017  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reposição de passeio danificado em função de ligações novas e reparos em redes e ramais de água no município de Piracicaba.  
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/08/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 07 de agosto de 2017.

José Rubens Françaço  
Presidente do Semaes

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 685/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 685/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.  
Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.  
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 904/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 904/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.  
Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.  
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 908/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 908/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.  
Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.  
Publique-se, para os devidos efeitos legais.





## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1179/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1179/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1208/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1208/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1215/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1215/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1216/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1216/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1221/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1221/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1222/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1222/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1223/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1223/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1232/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1232/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1981/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1981/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2042/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Proc. n.º 2042/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, p/ os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2096/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 2096/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2146/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 2146/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

## PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/001935 MODALIDADE: Pregão Presencial 000072/2017

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de produtos para tratamento da água e de eventuais doenças dos peixes dos aquários e lagos instalados no Aquário Municipal e no Museu da Água.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/001935, Pregão Presencial n.º 000072/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

| LOTES                 | EMPRESA                                           | VALOR         |
|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| 1                     | BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME | R\$ 30.972,76 |
| 2                     | BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME | R\$ 12.998,74 |
| 3                     | BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME | R\$ 5.365,85  |
| VALOR TOTAL DA COMPRA |                                                   | R\$ 49.337,35 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de agosto 2017.

José Rubens Françoso  
Presidente do SEMAE



**Serviço de Informações à População**  
[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 48/2017.  
Objeto: aquisição de tapetes e capachos.  
Tipo: menor preço global.  
Credenciamento: Dia 22/08/2017 das 09 às 09h30.  
Início da Sessão Pública: Dia 22/08/2017 às 09h30, na Sala de Reuniões - Prédio anexo, situada na Rua São José no. 547 - Piracicaba - Estado de São Paulo.  
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, Setor de Contratos no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 08 de agosto de 2017.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio  
Pregoeira Oficial

### Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 03  
Modalidade: Pregão Presencial n.º 67/2015.  
Contrato n.º: 78/2015  
Processo n.º: 1071/2015  
Contratada: LG Lopes Engenharia  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia/telecomunicações na área de radiodifusão (responsabilidade técnica), para atuar na operação do canal de televisão da rede legislativa de rádio e televisão da Câmara de Vereadores.  
Período de Vigência: 21/07/2017 a 31/12/2017  
Valor Mensal: R\$ 8.939,39 (oito mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)  
Data de assinatura: 19/07/2017

Piracicaba, 07/08/2017

Matheus Antonio Eriker  
- Presidente -

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### CONVITE 05/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1715/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite 05/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de organização de campeonatos e arbitragem de jogos de futebol social, futebol de campo, futsal e futebol de campo para escolinha de formação esportiva.

Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa E D dos Santos Eventos Desportivos EPP.

Saltinho/SP, 08 de agosto de 2017.

Carlos Alberto Lisi  
Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: E D DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de organização de campeonatos e arbitragem de jogos de futebol social, futebol de campo, futsal e futebol de campo para escolinha de formação esportiva.

DATA: 08 de agosto de 2017.  
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.680,00.  
LICITAÇÃO: Convite 05/2017.  
CONTRATO: 21/2017.  
PROCESSO: 1079/2017.

Saltinho, 08 de agosto de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2016 A JUN/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                                    | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | R\$ Milhares                   |                        |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|------------------------|
|                                                  | JUL/2016                                           | AGO/2016     | SET/2016     | OUT/2016     | NOV/2016     | DEZ/2016     | JAN/2017     | FEV/2017     | MAR/2017     | ABR/2017     | MAI/2017     | JUN/2017     | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
| RECEITAS CORRENTES (I)                           | 1.960.962,32                                       | 2.013.330,50 | 1.728.949,46 | 1.908.952,71 | 2.371.622,93 | 3.187.622,21 | 2.543.987,00 | 2.243.292,16 | 3.122.415,74 | 1.867.501,74 | 2.421.449,74 | 2.123.500,67 | 27.493.587,18                  | 26.900.821,60          |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                               | 317.797,72                                         | 315.409,13   | 304.061,74   | 329.155,28   | 315.875,79   | 418.580,07   | 135.489,92   | 399.562,32   | 1.048.444,64 | 361.268,87   | 351.191,86   | 416.342,82   | 4.713.180,16                   | 4.687.985,53           |
| IPTU                                             | 79.411,72                                          | 79.856,47    | 74.774,17    | 81.995,63    | 89.578,68    | 107.240,15   | 1.750,92     | 124.125,87   | 463.499,89   | 95.682,47    | 94.483,29    | 93.796,57    | 1.386.195,83                   | 1.350.000,00           |
| ISS                                              | 142.981,91                                         | 127.322,53   | 131.729,26   | 141.166,39   | 126.218,38   | 148.117,74   | 108.803,75   | 137.424,40   | 163.132,66   | 162.039,39   | 143.688,00   | 199.990,51   | 1.732.614,92                   | 1.650.000,00           |
| ITBI                                             | 18.361,25                                          | 40.692,51    | 6.600,00     | 28.020,45    | 11.925,95    | 19.565,22    | 4.650,00     | 9.180,00     | 43.892,72    | 8.175,00     | 8.884,25     | 16.432,72    | 216.380,07                     | 400.000,00             |
| IRRF                                             | 29.247,61                                          | 24.022,65    | 31.899,67    | 30.217,64    | 30.577,80    | 78.659,27    | 16.989,01    | 31.688,56    | 24.380,00    | 30.071,72    | 31.154,87    | 41.156,18    | 400.064,98                     | 400.000,00             |
| Outras receitas Tributárias                      | 47.793,23                                          | 43.514,97    | 59.058,64    | 47.755,17    | 57.576,98    | 64.997,69    | 3.296,24     | 97.143,49    | 353.539,37   | 65.300,29    | 72.981,45    | 64.966,84    | 977.924,36                     | 887.985,53             |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                         | 64.638,37                                          | 61.298,67    | 56.709,98    | 56.348,82    | 55.910,97    | 59.876,03    | 61.635,09    | 60.735,14    | 55.211,16    | 69.577,69    | 61.525,16    | 67.995,51    | 731.462,59                     | 673.000,00             |
| RECEITA PATRIMONIAL                              | 13.648,46                                          | 14.369,41    | 11.317,60    | 7.387,34     | 9.083,85     | 25.295,31    | 12.159,41    | 14.958,23    | 23.182,06    | 18.800,89    | 21.319,63    | 16.197,75    | 187.719,94                     | 96.497,99              |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                             | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇO                               | 101.806,46                                         | 104.822,42   | 113.356,02   | 110.357,40   | 119.121,36   | 140.812,97   | 93.471,21    | 99.561,29    | 123.584,28   | 102.149,32   | 119.705,91   | 107.359,99   | 1.336.108,63                   | 1.432.145,35           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                         | 1.433.502,29                                       | 1.489.566,48 | 1.217.903,63 | 1.373.157,55 | 1.840.582,80 | 2.496.817,15 | 2.194.260,79 | 1.621.750,37 | 1.832.353,00 | 1.290.561,78 | 1.838.776,09 | 1.477.090,47 | 20.106.322,40                  | 19.467.579,95          |
| Cota Parte do FPM                                | 646.125,76                                         | 523.905,29   | 426.039,67   | 517.167,42   | 943.564,69   | 1.475.020,69 | 627.676,80   | 804.664,77   | 504.171,78   | 607.441,27   | 689.037,28   | 635.096,50   | 8.399.911,92                   | 7.500.000,00           |
| Cota Parte do ICMS                               | 437.702,74                                         | 498.339,74   | 388.187,17   | 430.302,46   | 475.516,75   | 494.233,18   | 529.159,48   | 228.275,73   | 578.846,10   | 312.941,47   | 637.270,40   | 405.121,48   | 5.415.896,70                   | 5.500.000,00           |
| Cota Parte do IPVA                               | 29.067,47                                          | 36.644,82    | 62.031,06    | 22.850,56    | 30.210,62    | 52.066,06    | 572.536,23   | 264.173,92   | 260.523,78   | 45.250,25    | 45.979,34    | 66.829,23    | 1.488.163,34                   | 1.550.000,00           |
| Cota Parte do ITR                                | 30,16                                              | 0,00         | 882,57       | 14.450,91    | 2.420,74     | 364,51       | 361,81       | 50,35        | 11,30        | 300,67       | 260,22       | 46,61        | 19.179,85                      | 23.699,06              |
| Transf. da LC 87/1996                            | 2.185,38                                           | 2.185,38     | 2.185,38     | 2.185,38     | 2.185,38     | 2.185,38     | 2.168,76     | 2.168,76     | 2.168,76     | 2.168,76     | 2.168,76     | 2.168,76     | 26.124,84                      | 26.797,15              |
| Transf. da LC 81/1989                            | 2.626,68                                           | 2.908,31     | 2.912,31     | 3.159,69     | 3.520,61     | 3.348,93     | 3.117,29     | 2.685,70     | 3.391,94     | 2.916,02     | 3.149,68     | 3.028,14     | 36.765,30                      | 48.611,79              |
| Transferencias do FUNDEB                         | 209.390,37                                         | 234.799,52   | 190.162,13   | 211.342,58   | 243.377,44   | 261.540,63   | 352.638,98   | 159.286,41   | 311.473,83   | 163.649,92   | 303.616,56   | 204.013,92   | 2.845.292,29                   | 2.880.976,77           |
| Outras Transferências Correntes                  | 106.373,75                                         | 190.783,42   | 145.503,34   | 171.698,55   | 139.786,57   | 208.057,77   | 106.601,44   | 160.444,73   | 171.765,51   | 155.895,42   | 157.293,85   | 160.785,83   | 1.874.988,16                   | 1.937.495,18           |
| Outras Receitas Correntes                        | 29.569,02                                          | 27.864,39    | 25.600,49    | 32.546,32    | 31.048,16    | 46.240,68    | 46.970,58    | 46.724,81    | 39.640,60    | 25.143,19    | 28.931,09    | 38.514,13    | 418.793,46                     | 543.612,78             |
| DEDUÇÕES (II)                                    | 209.390,37                                         | 234.799,52   | 190.162,13   | 211.342,58   | 243.377,44   | 261.540,63   | 352.638,98   | 159.286,41   | 311.473,83   | 163.649,92   | 303.616,56   | 204.013,92   | 2.845.292,29                   | 2.880.976,77           |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| Compens. Financ. entre Regimes Previd.           | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEE       | 209.390,37                                         | 234.799,52   | 190.162,13   | 211.342,58   | 243.377,44   | 261.540,63   | 352.638,98   | 159.286,41   | 311.473,83   | 163.649,92   | 303.616,56   | 204.013,92   | 2.845.292,29                   | 2.880.976,77           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)                | 1.751.571,95                                       | 1.778.530,98 | 1.538.787,33 | 1.697.610,13 | 2.128.245,49 | 2.926.081,58 | 2.191.348,02 | 2.084.005,75 | 2.810.941,91 | 1.703.851,82 | 2.117.833,18 | 1.919.486,75 | 24.648.294,89                  | 24.019.844,83          |

Em substituição ao quadro publicado no dia 01 de agosto de 2017.

IPASP

Aditamento de contrato que entre si celebram o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, e a empresa FOUR INFO Comércio e Desenvolvimento de Software LTDA.

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: .....07 de agosto de 2014  
PRAZO: ..... 12 meses  
PROCESSO: .....041/2014  
LICITAÇÃO: ..... Convite nº 02/2014  
VALOR MENSAL: ..... R\$ 956,00

DO TERMO ADITIVO Nº 02

DATA: .....07 de agosto de 2017  
PRAZO: ..... 12 meses  
PROCESSO: .....041/2014  
LICITAÇÃO: ..... Convite nº 02/2014  
VALOR MENSAL: ..... R\$ 1.173,40

Pelo presente de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA – IPASP, com sede à Av. Doutor Paulo de Moraes, 266, Castelinho, Piracicaba/SP, inscrito com CNPJ 51.327.724/0001-85, representado neste ato pelo Presidente, Senhor Sr. PEDRO CELSO RIZZO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, sito à Av. São João, 280 – Aptº 21, Bairro São Judas, portador do CPF nº 129.670.508-06 e do RG nº 3.937.683-7, adiante designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., inscrita com CNPJ 05.340.254/0001-72, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 865, Bairro Centro – Morro Agudo SP, por seu representante legal, Sr. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, brasileiro, portador do CIC 263.407.428-07 e do RG 2.411.840-6, residente e domiciliado a Rua José Jorge Junqueira, 871, bairro Centro, em Morro Agudo SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, acordam entre si o presente ADITAMENTO, que terá validade de 12 (doze) meses, pelo qual ficam mantidas todas as condições do contrato original.  
E, por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 07 de agosto de 2017.

Pedro Celso Rizzo Francisco Orlando Ribeiro Terra  
- Presidente do IPASP - - Four Info Com. Desenv. Software Ltda.-

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017

De ordem do Sr. PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do IPASP, tornamos público aos interessados que nesta data, foi DEFERIDO o pedido do servidor Sr. SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA NETO, solicitando a inclusão de sua companheira Sra. ADRIANA VALÉRIA DA COSTA, como sua dependente para fins previdenciários.

De ordem do Sr. PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do IPASP, tornamos público aos interessados que nesta data, foi DEFERIDO o pedido do servidor Sr. JOSE ROBERTO CORREA, solicitando a inclusão de sua companheira Sra. JOCIANE SANTANA, como sua dependente para fins previdenciários.

De ordem do Sr. PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do IPASP, tornamos público aos interessados que nesta data, foi DEFERIDO o pedido do servidor Sr. VITOR ALEXANDRE LIMA, solicitando a inclusão de sua companheira Sra. ANA CRISTINA DE LIMA, como sua dependente para fins previdenciários.

Ilima de Araujo Quartarolo  
Administração Geral - IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ANTONIO DE ALMEIDA MORAES, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 119631, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4824 dias ou 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 107215/2017

DJALMA RIBEIRO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 109181, onde exerce o cargo de Técnico de Raio X, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4625 dias ou 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias. Protocolo n.º 114103/2017.

GERSON ZANARDO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 106036, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1817 dias ou 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 109755/2017.

MARIA APARECIDA GIMENES ESTEVÃO JORDÃO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 84827, onde exerce o cargo de Analista de Laboratório, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2004 dias ou 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 109537/2017.

MARIA JOSE FERREIRA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 200603, onde exerce o cargo de Professora de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Esportes, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5313 dias ou 14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 23(vinte e três) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 94112/2017.

MARIA TERESA GONÇALVES LOURENÇO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 134675, onde exerce o cargo de Medica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3466 dias ou 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Ribeirão Preto. Protocolo n.º 94112/2017.

MAURICIO TENORIO LUNA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 107304, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5340 dias ou 14 (quatorze) anos, 07 (sete) meses e 20(vinte) dias. Protocolo n.º 110851/2017.

ROSENEIDE DOMINGUES DA SILVA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 102803, onde exerce o cargo de Escriutaria, junto a Secretaria Municipal de Administração, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 834 dias ou 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 14(quatorze) dias. Protocolo n.º 111857/2017.

SANDRA REGINADO CARMO MONTEIRO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 97852, onde exerce o cargo de Escriutaria, junto a Secretaria Municipal de Transportes Internos, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1318 dias ou 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 13(treze) dias. Protocolo n.º 111855/2017.

TEREZA MITSUE HORIBE, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 94308, onde exerce o cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1869 dias ou 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 14(quatorze) dias. Protocolo n.º 112558/2017.

CMAS

Edital de Convocação para Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Piracicaba/SP - Biênio 2017/2019

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008, CONVOCA os representantes da Sociedade Civil dos segmentos abaixo elencados para o Pleito Eleitoral para composição do CMAS durante o biênio 2017/2019, que será realizado no dia 14 de setembro de 2017.

Do Pleito Eleitoral

O Pleito Eleitoral será realizado no dia 14 de setembro de 2017, das 14h00 às 16h00 na sede do CMAS situada à Rua Joaquim André, nº 895, Bairro Paulista – Piracicaba/SP.

Das vagas

As vagas a serem preenchidas para composição do CMAS respeitarão a seguinte distribuição:

I- 01 (um) representante de profissional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) indicado por associação de classe ou por uma Instituição de Ensino Superior da Área;

II- 02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

III- 03 (três) representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços na área de Assistência Social;

IV- 01 (um) representante do Conselho Coordenador das Entidades Cívis de Piracicaba (CCECP).

Somente poderão concorrer as Organizações que estiverem legalmente constituídas e inscritas no CMAS de Piracicaba até a data da publicação deste Edital.

Dos candidatos

A candidatura deverá ser protocolada no CMAS, no período de 07 de agosto a 04 de setembro de 2017.

Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Serem brasileiros ou naturalizados.

E deverão apresentar original e cópia simples para a autenticação dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de Endereço;

Ata da reunião ou indicação por escrito assinada pelo representante legal da Organização que representam.

Dos delegados

Os delegados, os quais terão direito a voto, deverão atender aos seguintes requisitos:

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Serem brasileiros ou naturalizados.

E deverão apresentar original e cópia simples para a autenticação dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de Endereço;

Ata da reunião ou indicação por escrito assinada pelo representante legal da Organização que representam.

Cada Organização da Sociedade Civil poderá indicar 01 (um) Delegado (a) com direito a voto.

Da eleição dos representantes da Sociedade Civil

A escolha dos representantes da Sociedade Civil se dará entre seus pares e através de voto secreto, podendo cada Delegado votar em até 03 (três) candidatos. As cédulas com o número maior de candidatos assinalados ou que contenham qualquer tipo de rasura serão anuladas.

Os nomes mais votados serão os titulares e os seguintes, suplentes, respeitada a distribuição de vagas. No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Os representantes da Sociedade Civil eleitos deverão participar de capacitações nos dias 02 (dois) e 03 (três) de outubro de 13h30 até 17h00, na Casa dos Conselhos, abordando os seguintes temas:

- 1- O que é política de Assistência Social?;
- 2- Apresentação dos Serviços Socioassistenciais inscritos no CMAS;
- 3- O que é um Conselho Deliberativo?;
- 4- O papel do Conselheiro e suas atribuições.

Das disposições finais

O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do CMAS.

Este Edital foi aprovado em reunião ordinária do CMAS no dia 03/08/2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de agosto de 2017.

Fábio do Amaral Sanches  
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito

José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br